



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital nº 04 de 03 de fevereiro de 2012.

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, Decreto nº 7.485/2011, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 14 a 16/02/2012.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e curriculum vitae comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO TECNOLÓGICO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

- Área/Subárea: Sistemas Mecânicos – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 20(vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação plena em Engenharia – Processo 23068.012489/2011-44

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h – Telefone (27) 4009-2653 e 4009-2154.

3.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO

3.2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

- Área/Subárea: Ensino de História – Nº de Vagas: 02(duas) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura plena em História. Especialização em Educação ou História ou Mestrado em Educação ou em História. Experiência de 1(um) ano como docente de História na Educação Básica ou de 1(um) semestre letivo como docente de Ensino Superior lecionando disciplina na área do Ensino de História – Processos 23068. 019081/2011-01 e 23068.024726/2011-10

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade, no horário de 14h às 17h – Telefone (27) 4009-2534.

3.2.2. DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM, CULTURA E EDUCAÇÃO

-Área/Subárea: Ensino de Língua Inglesa – Nº de Vagas (uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura em Letras-Inglês. Experiência comprovada de, no mínimo 06(seis) meses de docência no magistério da Educação Básica, na área do concurso – Processo 23068.019472/2011-18

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Linguagem, Cultura e Educação, no horário de 14h às 18h – Telefone (27) 4009-2535

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

- Área/Subárea: Probabilidade e Estatística – Nº de Vagas: 02(duas) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Estatística, Matemática ou Engenharia – Processo 23068.025344/2011-11

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Estatística de 09h às 12h – Telefone (27) 4009-2481

3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.4.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

-Área/Subárea: Estatística – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, Estatística, Agronomia, Zootecnia ou Engenharias– Processo 23068.024195/2011-65.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Rural, no horário de 8h às 12 e 13h às 16h – Telefone (28) 3552-8603.

3.5. CENTRO DE UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.5.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

-Área/Subárea: Matemática – Nº de Vagas: 02(duas) – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado -Processos 23068.024210/2011-75 e 23068.024212/2011-64.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h – Telefone (27) 3312-1615

4 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 24/02/2012; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.drh.ufes.br j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Teresa Cristina Janes Carneiro,
Diretora Geral.